PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03910/90

Autor: PIO MARINHEIRO
Data: 30/04/1990
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Entidade Esportiva NORDESTE FUTEBOL CLUBE, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Entidade Esportiva NORDESTE FUTEBOL CLUBE, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de abril de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei 016/90.
Públicado no D.O de: 15/05/90.